

ENTRE BRUMAS E LUZES: HARMONIZANDO TRADIÇÃO E INOVAÇÃO NO CERIMONIAL INSTITUCIONAL

RESUMO:

O presente artigo propõe uma reflexão crítica sobre o papel simbólico do ceremonial institucional na contemporaneidade, marcado pelo desafio de equilibrar tradição e inovação em um cenário social de hiperconectividade, aceleração tecnológica e esvaziamento simbólico. A partir de uma abordagem teórico-interpretativa fundamentada em autores como Geertz (1973), Bourdieu (2012), Vygotsky (1991), Han (2013) e Bosi (1994), a pesquisa discute como os ritos ceremoniais — tradicionalmente concebidos como estruturas de coesão, representação e sentido — têm sido ressignificados diante da cultura do espetáculo e do imediatismo digital. Defende-se que o ceremonial contemporâneo não deve abrir mão da profundidade simbólica que sustenta sua legitimidade cultural, e que a verdadeira inovação reside na capacidade de manter vivos os valores comunitários, atualizando seus signos sem negligenciar seu sentido.

Palavras-chave:

cerimonial; ritos; cultura simbólica; tradição e inovação; memória coletiva.

1. Introdução

Os ritos ceremonialísticos acompanham a sociedade desde seus primórdios. A concepção de cerimônias e seus respectivos atos estão presentes desde as pinturas rupestres das primeiras sociedades pré-históricas até as transmissões em tempo real pelas telas de smartphones e câmeras ultramodernas. Faz parte da estrutura social humana compor rituais nos momentos de celebração; mesmo as sociedades mais primitivas apresentavam atos que tornavam concretos os seus símbolos — fossem eles religiosos, fúnebres, de passagem ou outros.

De acordo com Peter Burke, as cerimônias possuem um caráter simbólico, sendo marcos dos ciclos da vida e instrumentos de coesão comunitária: “A cultura popular se manifestava sobretudo em ocasiões cerimoniais — festas de santos, casamentos, funerais — que tinham importância fundamental na vida das comunidades” (Burke, 1990, p. 93).

Nesse mesmo sentido, Geertz (1973) defende que a cultura é um sistema simbólico, no qual as cerimônias — como rituais, festas religiosas e atos públicos — funcionam como textos sociais que organizam e dão sentido à vida coletiva: “O rito, como a arte, torna visíveis, sensíveis, inteligíveis as formas de vida e os valores que sustentam uma comunidade” (Geertz, 1973, p. 112). Assim, não devemos olhar para as cerimônias e seus ritos como simples formalidades isoladas, mas como representações simbólicas da sociedade e dos contextos histórico-sociais em que estão inseridas.

Atualmente, vivemos a era da tecnologia e da comunicação fluida, veloz e dinâmica. Alcançamos a apoteose das redes sociais e da hiperconectividade, o que por vezes imprime aos eventos um ar de superficialidade, excesso e esvaziamento simbólico. Nas palavras de Byung-Chul Han: “A superabundância de informação não aprofunda o saber, mas o dispersa. A comunicação digital, marcada pela velocidade e pelo imediatismo, elimina o tempo necessário para a reflexão.” (Han, 2013).

E nós, ceremonialistas, como nos inserimos nesse contexto? Carregamos a missão de zelar pela ordem, pela precedência e pelos ritos estabelecidos por legislações, normativas e manuais de etiqueta escritos há décadas — rediscutidos em congressos, atualizados em parte, mas ainda sustentados por uma lógica de outro tempo. Isso nos leva a uma reflexão crucial: qual é a responsabilidade dos ceremonialistas na construção de uma sociedade mais justa e simbólica? De que maneira as cerimônias que organizamos revelam — ou ocultam — os valores da sociedade contemporânea? Não defendemos aqui uma ruptura com a tradição, tampouco a adoção acrítica das pirotecnicas atuais que, muitas vezes, distorcem as finalidades das celebrações e as transformam em espetáculos de ostentação.

Este artigo propõe refletir sobre como é possível harmonizar tradição e inovação no ceremonial, à luz do tema proposto pelo XXIX CONCEP: “A tradição nos guia, o futuro nos move.” Mais do que opostas, tradição e inovação podem — e devem — se complementar, fortalecendo a legitimidade, a acessibilidade e a relevância das práticas protocolares como expressão viva da cultura de uma sociedade.

2. Fundamentação teórica

2.1 Cerimônias como teias de sentido: entre rituais, símbolos e cultura

Uma das marcas mais reconhecíveis de uma cerimônia é a manutenção da tradição. Quando se trata de uma celebração, seus ritos são esperados com expectativa pelos participantes. Em um aniversário, por exemplo, espera-se o

tradicional “Parabéns a você” diante do bolo; em um casamento, aguarda-se a entrada triunfal da noiva ao som de trompetes, vestida de branco.

Essa repetição simbólica está ancorada na própria natureza da cultura humana. Em Vygotsky (1991), encontramos o entendimento de que vivemos em uma sociedade simbólica, marcada pela representação e transmissão de seus valores por meio de signos culturais. Os ritos, os objetos e os elementos usados em uma cerimônia são expressões desses significados internalizados. Segundo o autor: “As funções psicológicas superiores têm origem nas relações sociais e são interiorizadas por meio da linguagem e dos signos” (Vygostky, 1991, p. 45).

A linguagem, nesse contexto, não se restringe à fala ou ao discurso verbal. Trata-se de um sistema amplo de significação, que abrange também gestos, imagens, rituais, produções escritas, expressões artísticas e práticas culturais. É por meio dela que os indivíduos constroem significados, compartilham experiências e organizam sua compreensão de mundo.

Assim, as cerimônias expressam não apenas a tradição, mas também o modo como os indivíduos internalizam e compartilham valores sociais, culturais e afetivos. A cultura, para Vygotsky, estrutura o pensamento por meio de signos (palavras, imagens, gestos, objetos com valor simbólico), que funcionam como ferramentas mediadoras entre o mundo exterior e o mundo interior: “O uso de signos artificiais, ou seja, signos criados pelo homem, constitui um salto essencial no desenvolvimento das funções psicológicas humanas” (*ibidem*, p. 60).

Esse entendimento encontra eco em Clifford Geertz, que vê a cultura como um sistema simbólico e considera as cerimônias como “textos sociais” capazes de organizar a vida coletiva. Para ele, os rituais funcionam como estruturas interpretativas que dão clareza aos comportamentos sociais: “A cultura não é um poder, algo a que se possa atribuir causalidade; ela é um contexto, algo dentro do qual se pode descrever comportamentos com inteligibilidade” (Geertz, 1973, p. 14).

Ou seja, os ritos não determinam comportamentos diretamente, mas oferecem um quadro simbólico no qual esses comportamentos fazem sentido. Geertz, vai além e aponta que os rituais revelam — e ao mesmo tempo reforçam — a estrutura social: “Uma cerimônia é mais que um espetáculo; é um modelo da sociedade e um modelo para a sociedade” (*ibidem*, p. 93).

Portanto, os ritos ceremoniais são carregados de significados culturalmente construídos, e por isso refletem, sustentam ou tensionam normas sociais, códigos legais e costumes. A cultura tem um papel decisivo tanto na formulação de legislações quanto na definição de padrões de conduta. Ela molda crenças, valores e representações que orientam o que é considerado aceitável (ou não) em determinado tempo e lugar.

Geertz (*ibidem*) afirma que o comportamento humano é orientado por significados, tecidos na cultura. Esses significados estruturam regras implícitas (ou explícitas) sobre como agir, reagir, celebrar, punir ou acolher. Em outras palavras, as normas sociais fazem parte dessas “teias de significados” que guiam a conduta das pessoas em suas comunidades. Além de promoverem a coesão social, os ritos também funcionam como espaços simbólicos de elaboração de conflitos. Peter Burke reconhece que as cerimônias não apenas unificavam, mas também permitiam expressar tensões de forma controlada e socialmente aceitável: “A cerimônia reforçava os vínculos comunitários e a identidade coletiva, mesmo quando encenava conflitos e tensões.” (Burke, 1990, p. 142)

Esse entendimento é essencial para compreendermos que os rituais não são estruturas imutáveis, mas sim dispositivos culturais que acolhem transformações e

ressignificações. É o caso, por exemplo, de noivas que optam por vestidos pretos — desafiando o símbolo tradicional da pureza — ou de aniversariantes que se recusam a cantar parabéns, rompendo com a expectativa social do festejo. Ainda que contrariem o regramento simbólico esperado, esses comportamentos continuam operando dentro da lógica cultural: comunicam, tensionam e, de certa forma, reafirmam o valor simbólico do rito ao contrastá-lo.

Na mesma perspectiva, podemos observar o crescente número de casais que buscam celebrantes sociais para conduzir seus rituais de união. São pessoas que, muitas vezes, não se reconhecem ou não são reconhecidas pela institucionalidade tradicional — como casais do mesmo sexo, indivíduos em segundos casamentos, ou aqueles de religiões diferentes ou sem vínculo religioso. Ainda assim, valorizam profundamente o ato simbólico do casamento, reafirmando o poder do rito como expressão de afeto, pertencimento e legitimação social. Esses exemplos mostram que, mesmo fora dos padrões normativos, a cerimônia persiste como linguagem cultural — flexível, viva e capaz de incorporar novos significados sem perder sua função estruturante.

Dessa forma, os rituais tornam-se expressões simbólicas complexas: espelham os comportamentos humanos, mas também os moldam. Carregam as marcas de conflitos, oposições e transformações que atravessam a vida social. Ao observar uma cerimônia, vemos não apenas um rito, mas também os sentidos que uma comunidade compartilha — ou contesta.

2.2 Entre Ritos e Regras: a cultura como alicerce das legislações

Nesse contexto, é fundamental reconhecer que o regramento ceremonial e as normas protocolares não se limitam a técnicas de organização, mas constituem expressões simbólicas de valores culturais profundamente enraizados. A legislação que rege os eventos, quando dissociada desses valores simbólicos e culturais, tende a perder sua eficácia e legitimidade. Em consonância com os escritos de Bourdieu (2012), compreendemos que uma norma só adquire significado real quando é simbolicamente reconhecida pela coletividade. Leis que ignoram os sistemas simbólicos e culturais da sociedade têm maior probabilidade de se tornarem ineficazes ou até mesmo rejeitadas.

Assim, uma legislação se torna eficaz quando está incorporada ao sistema de representações de uma comunidade, ou seja, quando faz sentido para os sujeitos que compõem o contexto social onde ela se aplica. Seu poder normativo reside na capacidade de estar integrada às crenças, práticas e valores compartilhados por esse grupo. Peter Burke (1990) complementa essa visão ao afirmar que os rituais são espaços de expressão simbólica, nos quais se manifestam tanto resistências quanto adaptações às normas formais. A legislação que ignora essas tensões corre o risco de se tornar letra morta. A força normativa, portanto, não está apenas no texto da lei, mas em sua habilidade de dialogar com os ritos, crenças e representações simbólicas que estruturam a vida em sociedade.

Nesse panorama, merece destaque o Decreto nº 70.274/1972, norma que regulamenta as solenidades públicas no Brasil. Publicado em 9 de março de 1972, durante o regime militar, o decreto foi instituído com o objetivo de padronizar os protocolos em cerimônias oficiais na capital federal, nos estados, territórios federais e missões diplomáticas brasileiras. Além disso, buscava unificar procedimentos e evitar disputas de precedência — algo crucial em um cenário de rígido controle institucional.

Sob o viés da disciplina e da hierarquia, o decreto reflete os valores centrais daquele período autoritário, reforçando símbolos de poder e a centralização da autoridade no Executivo. Ainda hoje, com algumas adaptações, ele permanece em vigor e é amplamente utilizado como referência para o ceremonial oficial no país. Embora tenha representado avanços significativos à época ao organizar e sistematizar o ceremonial público, sua permanência inalterada ao longo de décadas suscita questionamentos. Seu regramento ainda reflete uma lógica disciplinar e verticalizada, muitas vezes desalinhada com os valores de uma sociedade que passou a valorizar mais a inclusão, a diversidade e o pluralismo simbólico.

Nesse novo cenário, as chamadas “quebras de protocolo” — antes vistas como desvios — ganham sentido como gestos simbólicos que tensionam normas estabelecidas e expressam a necessidade de atualização. São ações que revelam um deslocamento cultural: o ceremonial, para manter sua legitimidade, precisa reconhecer as transformações sociais e dialogar com elas. Portanto, a legislação que não se adapta aos contextos contemporâneos corre o risco de perder sua eficácia simbólica e sua função reguladora, tornando-se uma estrutura anacrônica frente às representações emergentes das comunidades que busca normatizar.

3. Metodologia

3.1 Procedimentos metodológicos e escolha teórica

Este artigo configura-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter teórico-interpretativo, que adota a revisão bibliográfica como principal procedimento metodológico. O objetivo não é realizar críticas diretas ao Decreto nº 70.274/1992, mas sim promover uma reflexão crítica sobre o papel simbólico e social das cerimônias públicas, à luz dos referenciais das ciências sociais.

A investigação fundamenta-se em autores como Pierre Bourdieu e Lev Vygotsky, cujos aportes permitem compreender os rituais como práticas carregadas de sentidos coletivamente construídos. A leitura proposta ancora-se também na experiência situada do autor, cujas vivências no campo ceremonial enriquecem a interpretação e atribuem à análise um viés hermenêutico, atento às dimensões subjetivas, simbólicas e contextuais das práticas sociais.

Essa abordagem metodológica está em consonância com os princípios de Sánchez Gamboa (2010), que defende a articulação entre teoria e prática e reconhece a experiência do pesquisador como parte legítima do processo de produção de conhecimento. Como afirma o autor: “Na dialética, a teoria válida é a que questiona, gera tensão e transforma a prática. E a prática significativa é a que faz emergir nova teoria.” (Gamboa, 2010, p.45)

Dessa forma, este texto estrutura-se a partir das seguintes perguntas norteadoras: qual é a responsabilidade dos ceremonialistas na construção de uma sociedade mais justa e simbólica? Em que medida as cerimônias que organizamos revelam — ou ocultam — os valores da sociedade contemporânea?

Assim, a presente abordagem metodológica nos permite entrelaçar teoria, experiência e simbolismo, compondo um olhar crítico sobre as práticas ceremoniais contemporâneas. Ao lançar mão de referenciais das ciências sociais, aliados à trajetória prática do autor no campo do ceremonial e das ciências sociais, buscamos construir uma análise comprometida com a interpretação dos sentidos culturais que permeiam os ritos públicos. Essa perspectiva sustenta a análise que se seguirá, voltada à compreensão do ceremonial não apenas como técnica, mas como linguagem

simbólica capaz de expressar — ou tensionar — os valores da sociedade em que se insere.

4. Entre Ritos e Significados: o papel social do ceremonial

Enquanto ceremonialistas, vivemos sob um dilema constante: de um lado, carregamos o compromisso de zelar pela manutenção da tradição e pelo respeito às normas que historicamente legitimaram o ceremonial como expressão institucionalizada de ordem, respeito e solenidade. De outro, enfrentamos os anseios de uma sociedade contemporânea marcada pela inovação tecnológica, pela estética da imagem e por recursos de som, luz e cenografia capazes de transformar qualquer evento em um espetáculo.

No campo das celebrações sociais, os investimentos crescentes em estrutura e impacto visual revelam uma tendência à espetacularização. Nesse cenário, cabemos perguntar: o valor simbólico da celebração está sendo preservado ou estaria sendo sufocado pela pirotecnia do evento? A inovação, quando pensada apenas como incorporação tecnológica, é suficiente para atualizar o rito? Ou estaríamos negligenciando a reinvenção dos símbolos e significados sociais que justificam a própria existência do ceremonial?

Por outro lado, as cerimônias institucionais frequentemente permanecem ancoradas em ritos tradicionais excessivamente prolongados, marcados por formalidades rígidas, discursos extensos e, não raramente, pelo esvaziamento do sentido simbólico em razão da politização do ato ou sua conversão em plataforma de promoção político-partidária. Esse tipo de condução contrasta com o perfil de uma sociedade que valoriza a agilidade, a comunicação objetiva e os impactos imediatos — o que pode resultar em desinteresse, ausências ou meras presenças protocolares.

Diante disso, somos desafiados a refletir sobre o equilíbrio entre tradição e inovação, entre rito e significação. Pois, como afirma Geertz (1973), os ritos são textos sociais — e cabe ao ceremonialista, enquanto agente interpretativo, preservar sua inteligibilidade simbólica e sua relevância para o tempo presente.

Isto posto, é preciso refletir sobre o papel social dos ceremonialistas no processo de construção simbólica da sociedade. A necessária atualização dos ritos e normas do ceremonial, sustentada pela incorporação de novos valores sociais e simbólicos, deve ser compreendida como ferramenta legítima para a edificação de uma sociedade mais justa, inclusiva e representativa de seus novos sujeitos. Contudo, essa atualização não pode ceder ao apelo de modismos passageiros, discursos vazios ou práticas reduzidas à lógica comercial. O ceremonial deve conservar sua profundidade simbólica, sendo ao mesmo tempo atual, ético e culturalmente significativo.

5. O Arcabouço do ceremonial contemporâneo

Estamos inseridos em uma era marcada pela aceleração tecnológica e pela presença cada vez mais integrada de recursos digitais nos processos sociais, comunicacionais e intelectuais. O mundo contemporâneo encontra-se repleto de ferramentas visuais, auditivas e interativas que otimizam ações humanas e oferecem respostas com rapidez e precisão. Para praticamente toda atividade cotidiana, existe hoje um aplicativo, um sistema automatizado ou uma inteligência artificial apta a desempenhá-la com reduzido índice de erro.

O uso cada vez mais popularizados desses recursos evidenciam uma profunda mudança na forma como o conhecimento é produzido e validado, convidando-nos a refletir sobre o lugar dos instrumentos tecnológicos nas produções humanas. No entanto, também nos interpela quanto à necessidade de senso crítico diante dos resultados automatizados, reafirmando que, mesmo com o avanço da tecnologia, o olhar humano — sensível, simbólico e culturalmente situado — continua sendo essencial na mediação e interpretação do conhecimento e nas produções artísticas e culturais.

De acordo com Rosa (2003), os ritmos de vida têm sido acelerados como reflexo direto da constante evolução tecnológica, o que impulsiona um processo mais amplo de aceleração social. Essa dinâmica afeta diretamente a subjetividade dos indivíduos, que se veem imersos em um cotidiano marcado pela urgência, pela fragmentação e pela sobreposição de estímulos. O uso intensivo das redes sociais, aliado à cultura da multitarefa, compromete a capacidade de concentração, apropriação simbólica e construção do conhecimento. Recebemos, cotidianamente, uma grande quantidade de informações, porém com baixa densidade simbólica — pouco significado é de fato absorvido e elaborado.

Nesse cenário, o registro imagético do instante frequentemente se sobrepõe à vivência plena do momento. Capturar o que está acontecendo, por meio de fotos e vídeos, tornou-se mais valorizado do que sentir a energia do acontecimento. Essa lógica tem ultrapassado o espaço doméstico e se refletido nos ambientes ceremoniais, inclusive nas celebrações institucionais e privadas.

Vale abrir aqui um parêntese para uma observação contemporânea: o número excessivo de registros audiovisuais, em especial os chamados *story makes*, tem comprometido o andamento e a solenidade de diversas cerimônias. Profissionais contratados e autoridades participantes, ao buscarem construir seus próprios portfólios e narrativas digitais, muitas vezes interferem no fluxo do rito, na atuação das equipes responsáveis pelo registro oficial e, principalmente, na experiência dos convidados e do anfitrião. O excesso de dispositivos móveis erguidos para captar imagens compromete não apenas a visibilidade de quem deseja participar efetivamente do momento, mas também a integridade simbólica do próprio evento.

Embora esse tema mereça um aprofundamento maior — talvez até um artigo exclusivo —, essa breve reflexão ilustra como a cultura da aceleração e do espetáculo digital tem ressignificado os ritos sociais, exigindo uma reavaliação crítica do papel do ceremonial e da organização simbólica dos eventos.

Nesse contexto, observa-se que a história, os antepassados e as tradições construídas ao longo dos séculos tendem a ser marginalizadas, percebidas como obsoletas ou ultrapassadas. A sociedade parece impulsionada por uma noção de progresso e crescimento contínuos, que, paradoxalmente, tornam-se passado em questão de dias. Vivemos a era das *trends*, termo em inglês que significa tendência. Sendo considerados movimentos coletivos de atenção, moldando temporariamente o que é relevante, por meio da imitação, repetição e ou analogias em redes sociais. Esses movimentos podem nascer e morrer em questão de horas.

Façamos, então, uma pausa para reflexão: se hoje ainda realizamos celebrações e reconhecemos seus ritos como portadores de valor simbólico — uma vez que muitas das cerimônias praticadas atualmente conservam raízes ancestrais, o que de fato se transforma ao longo do tempo não é o rito em si, mas a forma como ele é executado. Há um século, encerrava-se uma cerimônia de casamento com uma tradicional chuva de arroz; hoje, com espetáculos pirotécnicos. O baile de debutante que antes era marcado por uma valsa solene, agora se traduz em coreografias

contemporâneas que transitam do pop ao funk. A inovação, portanto, não está na ruptura com o passado, mas na reinvenção das formas de expressão de símbolos que seguem encravados na memória coletiva.

Nesse ponto, é oportuno recordar Ecléa Bosi (1994), ao afirmar que a memória social é o elo entre o passado e o presente, entre a tradição e a transformação. Para a autora, a lembrança dos rituais, costumes e celebrações não é apenas um acervo de práticas, mas um espaço onde o tempo vivido permanece vivo e orienta o tempo atual.

Assim, os ritos ceremoniais são também formas de resistência simbólica à volatilidade dos tempos — são marcos que sustentam a continuidade, mesmo em uma sociedade marcada pela efemeridade. As celebrações não perderam o seu valor ao longo tempo, elas foram moldadas de acordo com os valores simbólicos da sociedade atual.

Sendo assim, talvez o maior desafio contemporâneo para os profissionais do ceremonial não esteja na adoção de efeitos visuais ou recursos tecnológicos de última geração, ou até mesmo a incorporação da inteligência artificial em suas rotinas, mas sim na capacidade de promover o reconhecimento e a valorização consciente das celebrações que alicerçam a vida em sociedade, resgatando o sentido profundo dos ritos como expressão de identidade, pertencimento e continuidade cultural.

Referências

- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- BURKE, Peter. **A fabricação do rei: a construção da imagem pública de Luís XIV**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.
- BRASIL. **Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972**. Aprova as normas do ceremonial público e a ordem geral de precedência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2.197–2.203, 10 mar. 1972.
- GAMBOA, Sánchez. **A práxis na formação de professores: entre saberes e práticas**. Campinas: Autores Associados, 2010
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1973.
- HAN, Byung-Chul. **No enxame: perspectivas do digital**. Petrópolis: Vozes, 2013.
- ROSA, Hartmut. **Social Acceleration: Ethical and Political Consequences of a Desynchronized High-Speed Society**. Constellations, v. 10, n. 1, p. 3-33, 2003.
- VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.